

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:94678/2021; b) Licitação Nr.:102/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 07/07/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de Pedras, direto da pedreira, sem passar pela britagem, para atender Córrego Umbaracá. Prazo de Entrega: A entrega deverá ocorrer de forma total em até 30 dias, após a Autorização de entrega, pela contratante; Prazo de Vigência: 90 dias.  
CONTRATADO: PLANACON CONSTRUTORA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 70.356,44 (setenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)  
DATA: 07/07/21

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais para o viveiro Municipal, conforme CI n.º 064/2021, bem como, solicitação n.º 541/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços baseado no parecer jurídico junto as fls. n.º 29 a 31 do Processo 93739/2021 Fly. n.: 0333.0003318/2021 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será pelo período de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos).

**3.2** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1127/2021; Proj./Ativ. 2.105 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário – Elemento de Despesa –3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000); Material de Consumo. Cód. Red. 245, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina – MS., 08 de julho de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
E Desenvolvimento Integrado  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**CONCORDIA MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**  
Fernando Rossi  
Contratada

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32,§ 2º, da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar **Termo de Fomento entre o Município de Nova Andradina** e Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul, cujo objeto, realização da 4ª Copa Morena de Futsal de Nova Andradina.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:  
R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Forma da transferência – parcela unica.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2021.

Proj. Atividade: Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes.

Dotação Orçamentária: 2.063- 33.50.43.01- R\$ 15.550,00

Cód. Reduzido: 107.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias** corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em **cinco dias** a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **CASA AGRICOLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA ANDRADINA - LTDA**.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais para o viveiro Municipal, conforme CI n.º 064/2021, bem como, solicitação n.º 541/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços baseado no parecer jurídico junto as fls. n.º 29 a 31 do Processo 93739/2021 Fly. n.: 0333.0003318/2021 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será pelo período de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1128/2021; Proj./Ativ. 2.105 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário – Elemento de Despesa –3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000); Material de Consumo. Cód. Red. 245, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina – MS., 08 de julho de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
E Desenvolvimento Integrado  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**CASA AGRICOLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
NOVA ANDRADINA - LTDA**  
Cibele Rodrigues Dos Santos  
Contratada

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 136/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, TIPO SELF-SERVICE E ÁGUA MINERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS-MS, E NECESSITAM DE ALIMENTAR ANTES DE RETORNAREM A ESTA CIDADE**, tendo como FORNECEDORES (es): ISSAC MARCONDES DUTRA, CNPJ nº 21.822.448/0001-60,- vigência 21/07/2020 à 20/07/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 21 Janeiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 136/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, TIPO SELF-SERVICE E ÁGUA MINERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS-MS, E NECESSITAM DE ALIMENTAR ANTES DE RETORNAREM A ESTA CIDADE**, tendo como FORNECEDORES (es): ISSAC MARCONDES DUTRA, CNPJ nº 21.822.448/0001-60,- vigência 21/07/2020 à 20/07/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 21 Abril de 2021.

Sergio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2021

1 – PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **BRENTRAN & SILVA LTDA - EPP**:

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais para o viveiro Municipal, conforme CI n.º 064/2021, bem como, solicitação n.º 541/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços baseado no parecer jurídico junto as fls. n.º 29 a 31 do Processo 93739/2021 Fly. n.: 0333.0003318/2021 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será pelo período de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 859,13 (oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1126/2021; Proj./Ativ. 2.105 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário – Elemento de Despesa –3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000); Material de Consumo. Cód. Red. 245, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina – MS., 08 de julho de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
E Desenvolvimento Integrado  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**BRENTRAN & SILVA LTDA - EPP**  
Fábio Henrique Brentan Da Silva  
Contratada

PORTARIA N° 479, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora DALVINA ROSA ROCHA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **DALVINA ROSA ROCHA**, matrícula 125, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio - doença, no período de 15/7/2021 a 24/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 483, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora GILDETE FONSECA DE OLIVEIRA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **GILDETE FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula 9.926, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 4/7/2021 a 13/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 480, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença ao servidor ROQUE PEREIRA SAMPAIO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder ao servidor **ROQUE PEREIRA SAMPAIO**, matrícula 343, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Auxílio - Doença, no período de 30/6/2021 a 27/10/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 484, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora ANGELA APARECIDA FERREIRA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 4.158, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-Doença, no período de 30/6/2021 a 28/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 481, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora ROSELI GUILHERME DA SILVA SOUZA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **ROSELI GUILHERME DA SILVA SOUZA**, matrícula 4.375, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 28/7/2021 a 11/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 28 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 485, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora ARLETHE PAOLA BARBOSA DE MATOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **ARLETHE PAOLA BARBOSA DE MATOS**, matrícula 9.139, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Auxílio-Doença, no período de 18/7/2021 a 1º/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 18 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 482, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA**, matrícula 3.315, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-Doença, no período de 25/6/2021 a 23/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 486, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6.077, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-Doença, no período de 24/6/2021 a 21/10/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 487, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 6.649, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-Doença, no período de 1º/7/2021 a 30/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 491, de 13 de Junho de 2021.

**Conceder auxílio-doença ao servidor SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 344, funcionário efetivo no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Auxílio-Doença, no período de 25/6/2021 a 24/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 488, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora SUZANA MARIA BLASQUE MATEUS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SUZANA MARIA BLASQUE MATEUS**, matrículas 3.313 e 8.023, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-Doença, no período de 21/7/2021 a 4/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 21 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 492, de 13 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços de Organizacionais para a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais decorre da aposentadoria do servidor Osmar Pereira da Silva, ocorrida no dia 14 de junho de 2021, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 441/2021).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 94.897/2021).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

## À Portaria nº 492, de 13 de Julho de 2021.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Lucas Gabriel Nery de Souza	29

## PORTARIA Nº 489, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5.508, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 13/6/2021 a 2/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 490, de 13 de Julho de 2021.

**Conceder auxílio-doença a servidora WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA**, matrícula 5.420, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 30/6/2021 a 28/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 493, de 13 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Saúde Pública para a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a nomeação da candidata para ocupar o cargo de Enfermeiro - Profissional de Saúde Pública decorre da exoneração da servidora Rosenilda da Silva Alves, ocorrida no dia 10 de junho de 2021, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 438/2021).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 95.019/2021).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

## À Portaria nº 493, de 13 de julho de 2021.

Enfermeiro - Profissional de Saúde Pública - SEDE	Class.
Hevelen Andreza da Silva Chaparro	5

## PORTARIA Nº 494, de 13 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

CONSIDERANDO que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais decorre da exoneração da servidora Amanda Kellen Fracasso, ocorrida no dia 21 de junho de 2021, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 457/2021).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 95.006/2021).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

À Portaria nº 494, de 13 de Julho de 2021.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE Class. Almir Pereira Dias 30

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 140/21 Data: 13/07/2021

Licitação: Processo: 91362/21, Pregão: 18/2021, Ata nº.: 12/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Credor: 870 JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA 04607005100

**Objeto:**

Contratação de serviços especializados "Facilitador de Oficina - Reciclar, é bom, reutilizar, é melhor ainda".  
Etapa I - Desenvolver atividades que venham proporcionar o fortalecimento de potencialidades individuais e grupais das crianças e adolescentes, favorecendo assim o desenvolvimento. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2021. (Licitação Nº: 18/2021-PR)

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 100/2021, Processo nº 096/2021 – Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender ao Hospital regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 23/07/2021 às 07:15 horas, será prorrogado, tendo em vista alterações a serem feitas no Edital. A abertura do certame acontecerá no dia 28/07/2021 às 07:15 horas.

Nova Andradina/MS, 13 de julho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57  
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

## PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 57/2021  
Data do Processo: 18/06/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2021  
b) Licitação Nr.: 87/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 13/07/2021  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES PARCIAIS DE QUADRIL CIMENTADA BIPOLAR, SEUS COMPONENTES E DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUMENTADOR ESPECIALIZADO NA TÉCNICA CIRÚRGICA DO INSTRUMENTAL PARATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfé. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000074 - ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS	9	0,0000	117.022,01
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>9</b>		<b>117.022,01</b>
<b>Total:</b>	<b>9</b>		<b>117.022,01</b>

Nova Andradina, 13 de Julho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57  
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 94/2021 - DL

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 94/2021  
Data do Processo: 13/07/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2021  
b) Licitação Nr.: 94/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 13/07/2021  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PISOS ANTIDERRAPANTE E ARGAMASSA PARA SEREM COLOCADOS NA ÁREA SOBRE CISTERNA DESTA FUNDAÇÃO HOSPITALAR-FUNSAU-NA.

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfé. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000308 - COMERCIAL SANTA MARIA MAT. PARA CONST. LTDA	2	0,0000	859,78
	2		859,78

Nova Andradina, 13 de Julho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

DADOS DA APÓLICE	
Nome:	INT PREVID OCIAL ERVIDORE MUNICIPAL N A M PREVINA
CNPJ/ CPF:	15.358.498/0001-36
Endereço:	R SENADOR SOARES ANDRADE, 1159 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS - 79750-000
Atividade da empresa:	8430200 - SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 09/06/2021 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 09/06/2022
Endosso:	0
Tipo de Endosso:	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 20 2904145
Apólice anterior:	20 2679303
Nº proposta:	12 9466619
Contrato:	125822
Data emissão:	09/06/2021



Ress: 414876 - Lote: 152118 - Jcb: 37106 - Seg: 000093

CORRETOR	
Nome: CONQUISTA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	
CNPJ: 24.630.584/0001-47	Telefone: (67) 34412181
SUSEP Oficial: 202045866	SUSEP Porto: LIS14J

VALOR DO SEGURO		
Valor da Tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 1.334,48	R\$ 1.274,16	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 1.274,16	R\$ 1.274,16

FORMA DE PARCELAMENTO	
Valor	Vencimento
R\$ 1.274,16	09/07/2021

FORMA DE PAGAMENTO
BOLETO BANCÁRIO

DESCRIÇÃO
Item: 1
Vigência Item: 09/06/2021 ATÉ 09/06/2022
Veículo: FIAT SIENA EL 1.4 8V FLEX - 5 PASS
Fabricação/Modelo: 2014 / 2014
Combustível: GASOLINA/ALCOOL
Cód.FIPE: 13315
Cód. ident.: 58.821.298.835.82-4
Placa: NRZ3364
Chassi: 9BD372171E4048689
Utilização: SERVIÇOS
Classe de bônus: 7
Local de risco: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO
Proprietário: INSTITUTO DE PREVIDENCIA S S M N A M
CNPJ/CPF Proprietário: 15.358.498/0001-36



Raz: 414876 - Lot: 132116 - Jus: 37108 - Ser: 000083

5

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 1.346,10	R\$ 617,15
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 83,55
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 295,63
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33,09
DANOS MORAIS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 50,79
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 70,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 120,00	
RETROVISORES		R\$ 65,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 30,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 193,95



6